

Institui o Dia Nacional do Sanfoneiro.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Sanfoneiro, a ser celebrado anualmente, em todo o território nacional, no dia 26 de maio, data natalícia do músico Severino Dias de Oliveira, o Sivuca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 02 de junho de 2009.

Senador Marconi Perillo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

gab/pls08-207t

Secretaria de Expediente

PLS Nº 207 08
Fls. 17